

Lei nº 274/67

Autoriza complementação de calçamento de rua e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo. Fica saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a complementação do calçamento da rua Major Strey, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzados novos) para execução do serviço.

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do Fundo de Participação dos Municípios, creditados a este município no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação, em 11 de novembro de 1967

Alex de Miranda (S)

Prefeitura Municipal

Luís de Paula Lima
Secretário - Tesoureiro